



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20161703, de 09 de novembro de 2016, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0005.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	7.400,00
1011.0056.08.244.019.2.405.0004.339039.0340.129	75.500,00
1011.0057.08.244.020.2.403.0002.339039.0300.100	8.100,00
1011.0057.08.244.020.2.403.0005.339039.0300.100	15.300,00
1011.0057.08.244.020.2.403.0013.339039.0300.100	19.800,00
1021.0012.08.306.236.2.331.0005.339037.0300.100	11.000,00
1021.0068.08.306.132.2.120.0001.339037.0300.100	3.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



1011.0005.08.244.019.2.308.0002.339030.0300.100	1.400,00
1011.0005.08.244.019.2.308.0002.339037.0300.100	6.000,00
1011.0056.08.244.019.2.405.0004.339037.0340.129	75.500,00
1011.0057.08.244.020.2.403.0002.339037.0300.100	8.100,00
1011.0057.08.244.020.2.403.0005.339037.0300.100	15.300,00
1011.0057.08.244.020.2.403.0013.339037.0300.100	19.800,00
1021.0012.08.306.236.2.331.0005.339039.0300.100	11.000,00
1021.0068.08.306.132.2.120.0001.339036.0300.100	3.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento